

HOMOLOGO
Em 20/01/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro na original.
Publicada no DO n.º 12.056, de 23/01/2026, pág. 23.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.357, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na MAPLE BEAR, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 018/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.042.096-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na MAPLE BEAR, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário-Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/01/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS N. 521, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025, a qual dispõe sobre a transferência de valores referente à parcela do mês de **dezembro/2025**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/01/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro na original.
Publicada no DO n.º 12.056, de 23/01/2026, pág. 22.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.355, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO DIOFANTO – UNIDADE II, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 016/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.078.448-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o COLÉGIO DIOFANTO – UNIDADE II, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário-Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/01/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro na original.
Publicada no DO n.º 12.056, de 23/01/2026, pág. 22.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.356, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA NOVO FUTURO, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 017/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.070.830-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a ESCOLA NOVO FUTURO, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário-Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

THALITA SOUZA DE LIMA	Não atendeu ao item 7.5, inciso II do edital
THALITTA MASCARENHAS CUSTODIO DIAS	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
THAMIRES TRINDADE MONTORO	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
THAUANNA MARCELA TOLEDO SILVA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
THIAGO DA CRUZ FREITAS	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
THIELY IRALA LARANGEIRA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
THIENA RIROME ARIOSE	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VADISLAU CHATOSKI NETO	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VALDENIR MARTINS PONTES	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VALDEVINO GONÇALVES CARDOSO	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VALDINEI LIMA	Não atendeu ao item 7.5, inciso II do edital
VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	Não atendeu ao item 7.5, inciso II do edital
VALDINEZ GABRIEL	Não atendeu ao item 7.5, inciso II do edital
VALMIR NUNES	Não atendeu ao item 7.5, inciso II do edital
VALQUÍRIA DOMINGUES DE SOUZA LIMA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VALQUIRIA MIRANDA SANTANA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VANESSA APARECIDA LOPES	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VANESSA ARMBRUST LEONEL	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VANESSA BARROS MAIDANO	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VANESSA SILVA SANTOS	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VANESSA SOARES DE ARAUJO	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VÂNIA CARLA DO CANTO	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VANILZA PEREIRA MACIEL	Não atendeu ao item 7.5, inciso III do edital
VERA ALVES DE SÁ	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VERA LÚCIA CRUZ	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VICTOR DOS SANTOS SILVA	Não atendeu ao item 7.5, inciso II do edital
VICTOR FELIPE NOIA RODRIGUES	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VICTOR LIMA QUEIROZ	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VINICIUS AYALA MATOS	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VIVIANE DE FREITAS SANTOS	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
VIVIANE GONCALVES DOS SANTOS	Não atendeu ao item 7.5, inciso III do edital
VIVIANI CAVALCANTE DE OLIVEIRA LEITE	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
WAGNER INACIO	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
WAGNER JOSÉ DA SILVA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
WALCILENE MARIA BARBOSA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
WALDIR RODRIGUES FERREIRA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
WALÉRIA DE MELLO RIBAS NUNES DA SILVA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
WELLINGTON BRAS ORTIZ LEITE	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
WELLINGTON FERNANDES PACHE	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
WÉRICA GOMES LIMA SOUZA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
WESLEY EDUARDO FERREIRA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
YAN MARCELL PLOSZAI TERRA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital
ZILMA ABREU DE SOUZA LIMA	Não atendeu ao item 7.5, inciso I do edital

Republica-se por ter constado erro na original.

Publicada no DO n.º 12.056, de 23/01/2026, págs. 21 e 22.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.354, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino médio, no Instituto Inovativa de Educação, Ciência e Tecnologia - IECT, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 015/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.070.198-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Instituto Inovativa de Educação, Ciência e Tecnologia - IECT, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário-Adjunto de Estado de Educação, entra em

vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/01/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro na original.
Publicada no DO n.º 12.056, de 23/01/2026, pág. 22.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.355, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO DIOFANTO – UNIDADE II, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 016/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.078.448-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o COLÉGIO DIOFANTO – UNIDADE II, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário-Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/01/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro na original.
Publicada no DO n.º 12.056, de 23/01/2026, pág. 22.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.356, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA NOVO FUTURO, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 017/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.070.830-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a ESCOLA NOVO FUTURO, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário-Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS